

DECRETO N. 17.562, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 977.740,03.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 977.740,03 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e três centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39.01.100033	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		977.740,03

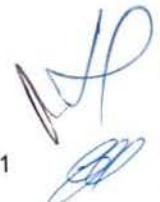
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 769.360,07 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos), por conta do superávit financeiro vinculado apurado no exercício de 2016 e parte, no valor de R\$ 208.379,96 (duzentos e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de setembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo